

DCCO LOCADORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 00370.0000.1240/2020-93, CPF/CNPJ: 16.988.753/0002-78, valor R\$ 796.554,64 (setecentos e noventa e seis, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 12 DE MARÇO DE 2020

O COORDENADOR EXECUTIVO DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, e considerando as análises e manifestações dos Conselheiros e representantes da SDE, FIBRA, CDL, FACIDF e Banco do Brasil, na 222ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de março de 2020, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE, localizada no SCN, Quadra 02, Bloco C, Número 900ra 02, Bloco C, N, resolve:

I - Que existe a necessidade de revalidação da aprovação da presente carta-consulta, tendo em vista o prazo decorrido de mais de 12 (doze) meses da aprovação da carta-consulta constante na Resolução nº 238/2019 - COFAP/DF, de 30 de julho de 2019;

II - Que cumpre aos Conselheiros presentes na reunião a análise e a certificação quanto à legalidade, quanto a regular instrução do feito e o atendimento das condições estabelecidas pelas Resoluções do CONDEL-FCC, resolve:

Art. 1º REVALIDAR os termos da carta-consulta aprovada na 215ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP, realizada em 30 de julho de 2019, cuja aprovação foi publicada no DODF nº. 149, em 08 de agosto de 2019, da empresa RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00, valor R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 238/2019 - COFAP, de 30 de julho de 2019, publicada no DODF nº. 149, de 08 de agosto de 2019, página 11.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Coordenador-Executivo do COFAP/DF
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 114, anexo, do Decreto Distrital nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o art. 1º, incisos I, VII, IX e XXII, da Portaria SEJUS nº 141, de 5 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do art. 32 do Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com fundamento no Princípio da Autotutela, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 219, de 13 de março de 2020, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, pág. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 150, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e conforme deliberação da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 16/03/2020, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 143/2020-CDI/DF, publicada no DODF nº 27, pág.6, dia 7 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, que seria realizada em Brasília/DF, nos dias 18 e 19 de março de 2020, na Igreja Presbiteriana Nacional, com o objetivo de evitar a disseminação do Coronavírus entre os idosos.

Art. 2º Revogar o Regimento Interno da 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa, publicado no DODF nº 48, pág.7, dia 12 de março de 2020.

Art.3º Este Conselho realizará a Conferência em data a ser definida, após cessar os riscos desta pandemia no Distrito Federal, com nova convocação a ser publicada posteriormente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho de Direitos do Idoso do Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro do INSTITUTO RECICLANDO SONS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro do INSTITUTO RECICLANDO SONS, CNPJ nº 07.830.980/0001-07, Processo nº 00400-00026172/2019-46 - SEI, conforme deliberado na 303ª Reunião Plenária Ordinária de 18/02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 22, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Registro da ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos, o registro da Associação Cultural Namastê CNPJ nº 10.457.936/0001-08, Processo nº 00417-00038812/2018-55 - SEI, conforme deliberado na 303ª Reunião Plenária Ordinária de 18/02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 23, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Renovação de Registro da ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar, por 04 (quatro) anos, o registro da ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS, AMIGOS E REABILITADORES DE EXCEPCIONAIS CNPJ nº 00.328.443/0001-06, Processo nº 00400-00008827/2019-02 - SEI, conforme deliberado na 303ª Reunião Plenária Ordinária de 18/02/2020 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CORACY COELHO CHAVANTE
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 25, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 1º do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, e considerando o que consta no Memorando nº 1 (36810241) do Processo SEI nº 00390-00006464/2019-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão dos Processos Disciplinares nºs 0390-000227/2014; 0390-000236/2014; 0390-000239/2014; 00390-00002032/2018-12, reconduzida por meio da Portaria nº09, de 23/01/2020, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2020, página 36.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 169ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia treze do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta a 169ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 168ª Reunião Ordinária e 69ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias de 12 e 16/12/2019. 2. Apresentação: 2.1 Projeto vencedor do concurso nacional para requalificação do complexo esportivo e de lazer Arena BSB. 3. Processo para Deliberação: 3.1 Processo nº: 00390-00003950/2019-40. Interessado: Rafael Borsio Leal Assunto: Ajuste de locação e alteração no formato do Lote 5, situado no Conjunto 13 do SHIS QL 12, Lago Sul - RA XVI, em razão de interferência com rede de esgoto, conforme informado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Relator: Ovídio Maia Filho - Fecomércio. 4. Processos para Distribuição: 4.1 Processo nº: 04005-0000019/2019-11 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, representada pela empresa BIOTIC S/A Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo do Parque Tecnológico de Brasília - Biotic. Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto - PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 4.2 Processo nº: 0030-001405/1997. Interessado: SEDUH Assunto: Projeto de regularização da expansão da cidade de Santa Maria - RA XV - Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, implantadas por projeto do Governo consolidado em 1997, mas não levado a registro cartorial. Processo extrapauta 4.3 Processo nº: 00390-00004754/2019-92 - Extrapauta Interessado: COPRESB/SUGEST/SEDUH Assunto: Proposta de ajuste no Decreto nº 28.134, de 12 de julho de 2007, que trata da regulamentação da Lei nº 3.035/2002 - Plano Diretor de Publicidade (PDP) das Regiões Administrativas RA I (Plano Piloto), RA XI (Cruzeiro), RA XIX (Candangolândia), RA XVI (Lago Sul) e RA XVIII (Lago Norte), com vistas à revisão do porte de engenho publicitário fixo no solo, no interior do lote do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, definido na Planilha de Classificação do Anexo V do referido decreto. Processo extrapauta 4.4 Processo nº: 00390-00001273/2018-44 - Extrapauta Interessado: Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos Assunto: Parcelamento do Solo Urbano Maria do Socorro - RA XXVIII - Setor Habitacional Tororó - Jardim Botânico. 5. Assuntos Gerais 5.1 Balanço das atividades exercício 2019 e Projetos da SEDUH 2020. 6. Encerramento. Passou imediatamente ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário Mateus Oliveira cumprimentou a todos. Em sequência ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Foi verificado como suficiente. Seguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Reforçou o agradecimento feito a todos os Conselheiros pela dedicação no ano de 2019. Informou que o atual ano de 2020 será um ano de trabalho intenso em que visam dar segmento a projetos importantes para o Distrito Federal. afirmou que houve o trabalho de trazer assuntos de forma antecipada para os Conselheiros anteriormente ao momento de deliberação, para possibilitar a construção de entendimentos visando possibilitar o aprimoramento dos projetos. Informou também que foi feito o convite aos autores do projeto vencedor do Arena BSB, registrando a presença do Senhor Richard Dubois, que auxiliou o projeto da empresa concessionária, agradecendo a presença de todos. Prosseguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 168ª Reunião Ordinária e 69ª Reunião Extraordinária, realizadas nos dias de 12 e 16/12/2019: Sem retificações, as respectivas atas foram consideradas aprovadas por unanimidade dos presentes. Prosseguiu imediatamente Item e Subitem 2. Apresentação: 2.1 Projeto vencedor do concurso nacional para requalificação do complexo esportivo e de lazer Arena BSB: Solicitou aos autores do projeto que fizessem a apresentação no tempo estipulado de quinze minutos. O

Senhor Richard Dubois deu início a sua apresentação. Afirmou quanto a importância do projeto, destacando o tombamento e a pujança da arquitetura de Brasília, esclarecendo que se trata de um processo em construção, e que todas as críticas construtivas serão levadas em consideração. O Senhor Fabiano Sobrera, do Escritório GSR, parabenizou ao Poder Público e órgãos envolvidos por terem escolhido o caminho do concurso, sendo uma forma de legitimar a escolha de um projeto, em se tratando de uma área sensível. Em síntese, esclareceu que todo o material a ser apresentado é público, podendo ser acessado a qualquer momento. Também fez o registro quanto importância do projeto ser analisado no CONPLAN. O Senhor Eder Rodrigues, Arquiteto da ARQBR, explicou que o projeto foi um desafio, por se tratar de uma área sensível, pertencente a escala monumental de Brasília, sendo um momento de discussão sobre os valores da cidade. Afirmou que a questão de Brasília ser patrimônio da humanidade norteou a definição do partido arquitetônico e das premissas do projeto, complementou que houve o entendimento da imprescindibilidade de Brasília ser pensada como patrimônio quanto a sua relação com a paisagem, assegurando que o projeto busca o alinhamento dos ideais de Lúcio Costa, traduzindo a complexidade de uma cidade com suas várias funções de forma mais simples. Endossou a preocupação do projeto de respeitar a questão das escalas, que caracteriza a cidade como bem tombado. Complementou expondo que o projeto se organiza em dois eixos principais, sendo eles o eixo Norte/Sul e o eixo Leste/Oeste. Após a apresentação de informações técnicas detalhadas, cedeu a palavra ao Senhor André Veloso, Arquiteto da ARQBR, que deu continuidade a apresentação, destacando a relação de Brasília com o cerrado, afirmou quanto ao objetivo de tentar resgatar o cerrado como a vegetação principal do paisagismo da cidade, visando também a questão de manutenção. Apresentou questões relativas a infiltração das águas, que informou estarem sanadas no desenho do paisagismo, que é abrangido por ações mitigadoras para que a água tenha retenção. O Senhor Eder Rodrigues deu continuidade à apresentação, em relação aos Parque da Cidade e o Parque Burle Marx, informou que há a intenção de que em termos de configuração do cinturão verde haja o tratamento do espaço, com a sugestão de um percurso que sirva como conexão dos espaços. Informou também quanto à implantação de quadras esportivas, ressaltando a floração de árvores de ipês no local, e quanto a mobilidade, expôs que há a intenção de valorização do transporte alternativo, o transporte público e transporte por aplicativos. Após a finalização da apresentação, o Secretário Mateus Oliveira deu segmento a reunião, parabenizando novamente os idealizadores do projeto. Franqueou a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison, Associação Civil Rodas da Paz, pontuou quanto as praças de mobilidade, questionando como seriam conectadas ao contexto da cidade. Quanto à questão apresentada sobre as águas pluviais e arborização, questionou sobre a criação de novas áreas que tenham como princípio o tratamento das áreas pré-existentes com relação a infiltração e arborização dos estacionamentos. Apontou sobre a questão da acessibilidade, e sobre a correlação dos espaços de estacionamento existentes nos arredores do Estádio Nacional para atender também as necessidade do Centro de Convenções, sugerindo que seja incentivada a circulação de pedestres e a mobilidade ativa, inquiriu sobre a possibilidade de uso de espaços subterrâneos. O Senhor Fabiano Sobrera respondeu que o Termo de Referência do concurso definiu diretrizes específicas para a questão de mobilidade, definindo que o projeto não se fundamentasse apenas no veículo motorizado, incentivando principalmente outros usos. Em relação à cobertura dos estacionamentos, informou que há uma estimativa entre 70 a 80% de vagas de estacionamento com previsão de vegetação. Quanto a questão das águas, explicou que há a intenção de criação de bacias de contenção e áreas de drenagem. Afirmou que não fazia parte do escopo do projeto a conexão subterrânea. Quanto a conexão com o Centro de Convenções, explicou que há indicações de criação de calçadas, ciclovias e passeios no projeto. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/DF), questionou quanto ao tratamento dos estacionamentos em frente ao Estádio, sobre a canalização de água próximo ao Autódromo, se foi pensada a possibilidade de infiltração na área. Ao que o Senhor Fabiano Sobrera respondeu que a estratégia a ser adotada será utilizar o paisagismo como parte de ações mitigadoras em relação à drenagem. O Conselheiro Ricardo Trevisan, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília (FAU/UnB), parabenizou a equipe pelo projeto, como equipe que é formada ou pós-graduada na Faculdade de Arquitetura. Quanto ao desenvolvimento na parte executiva, afirmou da importância de serem consideradas as transformações que a cidade sofrerá ao longo da implantação do projeto, sugerindo que sejam previstas os indicadores de articulação das áreas adjacentes ao terreno. Solicitou também a inserção da adequação da massa volumétrica a paisagem da cidade. Sugeriu que seja feito estudo de impacto de ruídos ou de som a partir dos novos equipamentos a serem instalados na área. Pontuou sobre a questão da adequação da demanda de público para a área, evitando a inutilização do espaço. O Senhor Fabiano Sobrera afirmou que pelo pouco tempo disponibilizado para apresentação não foi possível apresentar todas as informações, entretanto, afirmou que foi feita uma discussão ampla do contexto urbano, e que estão sendo discutidas em várias frentes o desenvolvimento do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o histórico, sobre o patrimônio, contextualização urbana, trânsito e a questão sonora. O Secretário Mateus Oliveira afirmou que a equipe da SEDUH está auxiliando sobre os trâmites processuais do processo. O Conselheiro Dionysio Antônio Martins Klavdianos, Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (Sinduscon-DF), quanto à drenagem, sugeriu que na elaboração dos projetos, se faça contato com a NOVACAP e a Secretaria de Obras para auxiliar o processo, se colocando à disposição para contribuições. Questionou quanto ao prazo de entrega dos projetos e sobre a criação de área para conexão das alternativas de mobilidade. O Senhor André Veloso indicou a localização no projeto dos pontos das praças de mobilidade. Quanto aos prazos de entrega dos projetos, o Senhor Eder Rodrigues informou que há a estimativa de seis meses, e afirmou que a definição do prazo de execução decorrerá das discussões iniciais a respeito das adaptações que serão feitas no projeto e, principalmente, sobre a questão da aprovação. O Conselheiro Pedro Almeida Grilo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), quanto ao processo do Centro de Convenções, informou que o projeto apresentado no ano anterior envolvia a criação de uma série de vagas de estacionamento em torno do empreendimento, bem como a criação de uma praça de alimentação, discutindo maneiras de integrá-la a cidade, sugerindo que fosse observado o projeto já desenvolvido buscando a possibilidade de integração urbana. Parabenizou o Governo pela iniciativa de ofertar o concurso para escolha do projeto, e salientou a necessidade de observar as questões de atrativos de público para o empreendimento. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, Federação Nacional dos Engenheiros (FNE), externou preocupação quanto ao sistema de drenagem da área, questionando quais sugestões foram pensadas. O Senhor André Veloso reafirmou que se trata de uma das premissas do projeto o desenvolvimento do paisagismo, e que foram feitos estudos para entender o comportamento das águas e ponderar soluções mitigadoras. O Conselheiro Ademir Basílio, Associação de Movimentos Organizados por Moradia nas Regiões Administrativas do Distrito Federal (ASMORAR), indagou quantas vagas de garagem seriam criadas ao todo, e sobre a mobilidade ofertada aos futuros trabalhadores do empreendimento. O Senhor Fabiano Sobrera afirmou que o transporte público é fundamental, assim como as vagas de estacionamento a serem ofertadas, complementou que o projeto apresenta sugestões de estrutura que serão discutidas pela comunidade, a sociedade organizada e o Governo, com o auxílio do CONPLAN. Explicou que de acordo com os cálculos preliminares, com base na legislação, serão ofertadas em torno de 6 mil vagas, como exigido, dados os equipamentos instalados no local. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti informou que o concurso foi organizado pelo IAB, afirmando que defendem a modalidade como uma maneira de garantir a qualidade de projeto. Levantou a possibilidade de implementar projeto integrador em toda a área, prevendo novos equipamentos, não havendo a limitação de lote. Sugestioneu em relação a questão de mobilidade que haja o detalhamento das cinco praças de mobilidade, apresentando estudos do fluxo de pessoas que irão utiliza-las e assim, desenvolver praças de segunda escala. Ponderou quanto à obrigatoriedade de aplicar a legislação urbanística ao número mínimo de vagas, ao invés do número máximo. Fez observações quando ao projeto de iluminação interno, que seja feita em uma escala humana, e não em uma escala monumental, com a previsão de luminosos de comércio com um tratamento de baixo impacto, em relação ao tratamento acústico sugeriu utilizar vegetação de grande porte. O Secretário Mateus Oliveira agradeceu a todos pelas considerações. Rememorou que foi proposto uma primeira apresentação do projeto para o colhimento de sugestões e preocupações trazidas pelos Conselheiros, havendo a possibilidade de serem avaliadas pelos autores do projeto. Parabenizou

novamente aos autores do projeto, colocando a SEDUH à disposição para auxiliar na condução do projeto. Prosseguiu ao Item e Subitem 3. Processo para Deliberação: 3.1 Processo nº: 00390-00003950/2019-40. Interessado: Rafael Borsoli Leal Assunto: Ajuste de locação e alteração no formato do Lote 5, situado no Conjunto 13 do SHIS QL 12, Lago Sul - RA XVI, em razão de interferência com rede de esgoto, conforme informado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. Relator: Ovidio Maia Filho - Fecomércio: O Secretário Mateus Oliveira fez uma breve introdução sobre o tema, por se tratar de uma necessidade técnica de realocação do lote, no contexto do parcelamento original, e que mantendo a paridade entre relatores da sociedade civil e do Governo, rememorou que foi nomeado o Conselheiro Ovidio Maia para fazer o relato. Passando a palavra ao Conselheiro Ovidio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF), que passou a leitura do relato. Em síntese, afirma em seu relato que com as considerações e legislações apontadas o lote foi realocado de forma a não haver interferência com as redes e suas faixas de servidão, tampouco os limites do Parque Ecológico Península Sul e subzona de conservação da vida silvestre disposta pelo Decreto nº 33.537 de 14/02/2012. Apresentou a figura onde posiciona-se o lote. O projeto não altera o lote nem suas confrontações, os usos e demais parâmetros urbanísticos ficam mantidos, conforme a norma vigente da LUOS. Cumpridos os procedimentos de elaboração do projeto este foi encaminhado para apreciação pelo Conselho de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal, CONPLAN, e demais ritos de aprovação. Considerando que este Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal CONPLAN, como integrante do sistema de gestão urbana do Distrito Federal zela pelo interesse público e tem como norteador de suas decisões, a solicitação não causa prejuízo ao parcelamento existente e mantém as características dos lotes, conforme avaliado pela diretoria, as unidades de planejamento territorial, central adjacente um e dois da SEDUH. A proposta encontra respaldo na Lei nº 4.164 de 26 de junho de 2008, alterada pela Lei nº 6.134 de 16 de abril de 2008, que dispõe sobre a adequação de projetos, parcelamentos nos casos que especifica. O lote foi realocado de forma a não haver interferência com as redes e suas faixas de servidão, tampouco os limites do Parque Ecológico Península Sul e a subzona de conservação da vida silvestre, disposta pelo Decreto nº 33.534, 537 de 14/02/2012. Voto: "Voto favoravelmente pela aprovação do Projeto Urbanístico URB-MDE 010/2020, de ajuste e locação do lote 5 conjunto 13 QL 12 Lago Sul, RA-XVI, nos moldes propostos nos autos, desde que atendidas manifestações técnicas apresentadas pelos integrantes desse colegiado, respeitados os dispositivos previstos na legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e observadas as normas supervenientes.". O Secretário Mateus Oliveira abriu a palavra aos conselheiros. A Conselheira Júnia Bittencourt Alves Lima, União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do DF (UNICA-DF), explicou a não necessidade de deliberação sobre o projeto apresentado, em se tratando de questões meramente técnicas, sugerindo que se busque uma legislação que ampare uma substituição de análise para tais questões. O Secretário Mateus Oliveira informou que estão endereçando uma revisão da legislação para ampliar os casos em que há uma liberdade maior nas correções de parcelamento. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti propôs a criação de um grupo de trabalho do âmbito do CONPLAN para a revisão do Regimento do Conselho. O Secretário Mateus Oliveira expôs ser uma sugestão viável. Apresentou o novo diretor da TERRACAP, diretor técnico Hamilton Lourenço Filho, que estava presente na reunião na condição de convidado, à espera da publicação de nomeação no CONPLAN. O Senhor Hamilton Lourenço Filho, TERRACAP, cumprimentou a todos, agradeceu a recepção e que virá para contribuir com o Conselho. O Conselheiro Dionysio Antônio Martins Klavdianos, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal-SINDUSCON-DF informou que o Senhor Hamilton Lourenço Filho está deixando o SINDUSCON para compor o quadro do Governo do Distrito Federal e que fica orgulhoso em que o SINDUSCON ceda mais um excelente profissional para compor o quadro do Governo do Distrito Federal. Desejo aos novos diretores da Terracap sucesso nesta jornada. O Secretário Mateus Oliveira passou para o regimento de votação o Processo 0039000003950/2019-40, na forma do relatório. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Seguiu ao Item e Subitem 4. Processos para Distribuição: 4.1 Processo nº: 04005-0000019/2019-11 Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, representada pela empresa BIOTIC S/A: Foram designados para a relatoria os conselheiros Márcio Faria Junior, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SDE); Carolina Baima - Instituto de Arquitetos do Brasil- IAB. No Subitem 4.2 Processo nº: 0030-001405/1997 Interessado: SEDUH Assunto: Projeto de regularização da expansão da cidade de Santa Maria - RA XV - Quadras 416, 417, 418, 516, 517 e 518, implantadas por projeto do Governo consolidado em 1997, mas não levado a registro cartorial: A relatoria sob responsabilidade dos conselheiros Júnia Salomão Federman da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -CODHAB; Ademir Basílio - Associação do Projeto Mulher, Inquilino e Moradores - ASMORAR. Seguiu ao Subitem 4.3 Processo nº: 00390-00004754/2019-92 - Extrapauta. Interessado: COPRESB/SUGEST/SEDUH: Relatoria designada ao Conselheiro Pedro Grillo - CAU/DF. Concluindo, o Subitem 4.4 Processo nº: 00390-00001273/2018-44 - Extrapauta. Interessado: Maria do Socorro Coimbra Castelo Branco Vasconcelos: passando o relato os conselheiros Júnia Bittencourt, da União dos condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA, e Vitor Paulo, Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS. O Secretário Mateus Oliveira colocou a designação das relatorias em regime de votação. Sendo aprovadas por unanimidade. Salientou que a próxima reunião será realizada no dia 12 de março, solicitando que os relatores enviem seus relatos com até uma semana de antecedência, para que haja tempo hábil para distribuição aos Conselheiros, afirmou que em não sendo possível deliberar todos os processos na reunião do dia 12, será convocada reunião extraordinária para a semana seguinte. Passou imediatamente ao Item e Subitem 5. Assuntos Gerais 5.1 Balanço das atividades exercício 2019 e Projetos 2020: Afirmou que foi feito um estudo pela Assessoria de Colegiados (ASCOL), que resultou no relatório de atividades do ano de 2019, contendo uma série de dados e informações, mencionando o número de reuniões e deliberações que foram realizadas, sendo 9 reuniões ordinárias, 3 reuniões extraordinárias, totalizando 12 encontros, com 18 decisões tomadas pelo Conselho. Informou que o relatório será disponibilizado no site da SEDUH para consulta, com todas as informações de todos os processos que foram deliberados. Reiterou o agradecimento a todos os Conselheiros, parabenizando a toda a equipe da SEDUH. Agradeceu ao Chefe de gabinete, Senhor Pedro Medeiros, que corrobora com a organização da estrutura interna, a questão de pessoal, estrutura administrativa, coordenação do gabinete e também faz parte do Conselho de Administração da CODHAB. Fez menção especial a Senhora Gisele Moll Mascarenhas, Secretária-Executiva da SEDUH, bem como a todos os Subsecretários e a assessoria de comunicação, em nome da Senhora Carmem de Lavor. Informou que foram aprovados 750 projetos de arquitetura, somando mais de 6 milhões de m² de obras aprovadas. Destacou a entrada em vigor da Lei que criou o Alvará em 7 dias, para a habitação unifamiliar, que alcançou a marca de mais de 100 alvarás de construção expedidos em menos de 7 dias. Mencionou que dentre os projetos previstos para 2020, está o Projeto de Lei Complementar (PLC) do Setor de Indústrias Gráficas (SIG), informando que será pautado com os pareceres das comissões para que seja levado a plenário. Por fim, mencionou também que hoje temos a posse da diretoria do IAB, nova diretoria, cuja vice-presidente aqui é nossa Conselheira. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti fez o convite a todos os presentes para participarem da posse da nova Diretoria do IAB, a ser realizada na Casa do Professor - UnB, às 19:30. O Secretário Mateus Oliveira fez o convite a todas as entidades que fazem parte do CONPLAN, que apresentem os eventos que desejam realizar em parceria com o GDF, para que sejam incluídos na programação das festividades de 60 anos de Brasília. A Conselheira Júnia Bittencourt Alves Lima destacou a falta de entendimento existente quanto a expedição de alvarás. Questionou sobre a existência de uma metodologia explicativa para auxiliar e dar celeridade aos processos. Ao que o Secretário Mateus Oliveira informou que estão sendo realizadas reuniões de capacitação, sem a necessidade de inscrição prévia, às quintas, às 9 horas da manhã, em que tem sido abordado o Alvará em 7 Dias e Carta de Habite-se de Regularização. Complementou que estão trabalhando no desenvolvimento de vídeos tutoriais explicativos. Quantos aos projetos para 2020, afirmou que a CAP está trabalhando em uma discussão de uma nova revisão do Código de Obras, o Projeto BIM, mapeando todo o Distrito Federal lote a lote com parâmetros já

definidos, informou sobre a elaboração de um projeto para patrocínio da FAP, para apoio a pesquisa, quanto a SCOB, Subsecretaria da Área Tombada, informou que estão avançando na revisão do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB), com a expectativa de conclusão até o mês de junho, seguindo para as etapas de audiências públicas e deliberações, e encaminhamento a Câmara, até o mês de novembro. Explicitou a intenção de fazer a revisão da Lei dos Comércio Locais, informou que a Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades está fazendo da revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), com o objetivo de conclusão da minuta até o mês de março, abrindo a discussão em audiência pública e envio à Câmara até o final do mês de junho. Informou sobre a revisão da Lei Complementar 755. Na SUPARE, Subsecretaria de Novos Parcelamentos e Regularização Fundiária, explicitou que há a intenção de avançar na discussão e elaboração de minuta da nova Lei de Parcelamento do Solo para todo o DF. A nova Lei de loteamentos fechados, acessos controlados e condomínio de lotes. E, por fim, revisão da legislação de regularização fundiária de forma ampla. Na SUPLAN, Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, informou sobre os avanços no Plano Distrital de Habitação de Interesse Social (PLANDHIS), que ao longo do deve ser concluído o processo de deliberação, chegando à proposta de Projeto de Lei. Expôs sobre a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), envolvendo todos os órgãos da Sociedade Civil, com o objetivo de que para o 1º semestre do próximo ano, haja condições de deliberar sobre uma minuta. Pontuou a criação de uma nova Lei de ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social), revisões da Lei do EIV, da Lei do Polo Gerador de Viagens (PGV), revisão da Lei da Outorga Onerosa de Alteração de Uso (ONALT), e revisão da Lei da Outorga Onerosa do Direito de Construir (ODIR), com o objetivo de corrigir distorções, melhorar, simplificar e desburocratizar estes instrumentos de política urbana. Expôs quanto ao objetivo de avançar na questão dos projetos de requalificação urbana. A Conselheira Maria de Fátima CÔ, representando o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA/DF), informou que a sua instituição ofertará um curso para auxiliar o processo de emissão de autorizações, de acordo com o novo Código de Edificações e com o programa do Governo, Destrava Brasília. O Secretário Mateus Oliveira sugeriu que o CREA construíse um seminário contendo as informações detalhadas sobre o assunto. A Conselheira Maria de Fátima CÔ acatou a sugestão. Pontuou que no Código de Obra, sobre o disposto que cabe à administração do Governo a punição aos técnicos responsáveis por emissões de autorizações, reforçando que está incorreto, cabendo apenas ao CREA. Outro ponto e que gostaria de entender em que nível está esse Plano Distrital de Habitação de Interesse Social, se já iniciado, como vai ser discutido. Nós da área da engenharia temos muito interesse, em participar porque essa questão de interesse de habitação social, podemos contribuir na área da engenharia com metodologias diferenciadas. O Secretário Mateus Oliveira sugeriu que seja realizada uma reunião em conjunto com o setor jurídico, acrescentou que há uma série de previsões no tocante a infrações que vieram da Câmara Legislativa e solicitou a Assessoria de Colegiados - ASCOL disponibilizar o Calendário das Reuniões do Plandhis. A Conselheira Maria de Fátima CÔ comunicou seu afastamento, a título de descompatibilização para concorrer à reeleição ao cargo eletivo de Presidente do CREA/DF, a partir do dia 03 de março, por 90 dias, até 03 de junho, devendo ser convocado durante o seu afastamento o suplente. O Secretário Mateus Oliveira desejou sucesso no pleito e prosseguiu ao Item 6. Encerramento: Não havendo mais assuntos a tratar, a 169ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Secretário Mateus Leandro de Oliveira da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RÓDRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SEEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; JUNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; VALTERSON DA SILVA, Suplente -DF LEGAL; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMUVIRF; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR. Ata aprovada na 170ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão realizada no dia 12 de março de 2020.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 02/2020 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 170ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão, realizada em 12 de março de 2020, decide:

Processo nº 004005-0000019/2019-11 e 04005-00000186/2019-62

Interessado: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, representada pela empresa BIOTIC S/A
Assunto: Plano de Uso e Ocupação do Solo do Parque Tecnológico de Brasília - Biotic. Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto - PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Relatores: Marcio Faria Junior - SDE e Carolina Baima Cavalcanti - IAB/DF

1. APROVAR, relato e voto consignado nte ao Processo nº 004005-0000019/2019-11 que trata da aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Solo PARQUE TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA - BIOTIC, situado no Lote 1 do projeto de urbanismo URB/MDE 052/09. Setor Parque de Exposições Agropecuárias do Torto - PqEAT, Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, por atender às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS e nas demais normas urbanísticas e de preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília vigentes, atendidas às recomendações do Colegiado constantes do Relato.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VILMAR ANGELO RÓDRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ANTONIO DE PADUA AMORIM DE ARAUJO, Suplente - SERINS; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SESEC; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; KARINE KAREN MARTINS SANTOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILLO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHOS, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 022/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00001957/2019-07. Autuado (a): PERA E PEREIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP (TIBORNA-BAR E COMEDORIA). Objeto: Auto de Infração nº 08617/2018. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 665/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da multa para R\$ 200,00 (duzentos reais). A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso II, da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 914/2019 - GAB/SEMA

Processo nº: 0391-000807/2015. Autuado (a): ANTÔNIO GOMES DE SOUSA. Objeto: Auto de Infração nº 5917/2015. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.793/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 63.591,62 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), e de advertência. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 075/2020 - GAB/SEMA

Processo: nº 00391-00011074/2018-16. Autuado (a): EXPRESSO VILA RICA LTDA-ME. Objeto: Auto de Infração nº 01658/2018. Decisão: CONFIRMAR a Decisão SEI-GDF nº 419/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e de ADVERTÊNCIA, em face da transgressão aos arts. 90 e 91 do Decreto Federal 6.514/2008. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos I e II do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 084/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00005838/2019-15. Autuado (a): JOÃO VICTOR DOS SANTOS BOTELHO. Objeto: Auto de Infração nº 08714/2019. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 771/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão das espécies, conforme Termo de Apreensão 01216/2019. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 815/2019 - GAB/SEMA

Processo nº: 0391-001789/2012. Autuado (a): UNIEL SANTOS ROSA. Objeto: Auto de Infração nº 2486/2012. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 100.000.125/15 - PRESI/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no inciso I, artigo 45, da Lei Distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 088/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00006322/2018-15. Autuado (a): LIBANIA DE FÁTIMA GARCEZ AMARAL. Objeto: Auto de Infração nº 03962/2018. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 1001/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o auto de infração aplicado, frente à ausência de autoria. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 089/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00002448/2019-93. Autuado (a): MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES. Objeto: Auto de Infração nº 08709/2019. Decisão: Conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 795/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 08709/2019. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 799/2019 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00004226/2019-13. Autuado (a): ENNIO GEORGE BARBOSA DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 01078/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 746/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter o valor da penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e apreensão de 1 (um) galo-de-campina (Poroaria dominicana). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente